

CUIABÁ/MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2018 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.77/2018.

### 1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a renovação do Contrato CRCMT nº 98/2014 através do 4º(quarto) termo aditivo com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

1.2. A empresa citada acima é especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de combustíveis (álcool e gasolina), envolvendo a implantação, e o fornecimento com utilização de cartão eletrônico ou magnético, visando atender as demandas da frota do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRCMT.

### 2- DA JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO

2.1. Trata-se da necessidade de natureza de serviço continuado com a empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de combustíveis (álcool e gasolina) para a frota do CRCMT a ser utilizado em todo o Estado de Mato Grosso.

2.2. Esta renovação visa à continuidade dos serviços e de suprir a demanda de abastecimento para os veículos do CRCMT, nos diversos municípios do Estado e principalmente nas cidades de sua sede e subsede, sendo estas Cuiabá e Rondonópolis/MT respectivamente.

2.2.1. Ainda no que se refere sobre os serviços serem de forma continuada, como se pode notar, a natureza da principal obrigação envolvida neste ajuste não retrata o fornecimento de um bem (obrigação de dar), mas sim a obrigação de fazer ações previstas no contrato e que são indispensáveis para a satisfação da necessidade desta Administração contratante, o que configura uma prestação de serviço.

2.2.2. Entre essas ações, a mais relevante seja a concessão de créditos e gestão de rede credenciada de postos para abastecimento de combustíveis, que atenda a necessidade deste Conselho (o que difere de um contrato de fornecimento puro e simples, ajustado diretamente com um posto de combustível), o que é imprescindível para o cumprimento das atividades do CRCMT, garantindo assim, o deslocamento com segurança e eficiência dos veículos oficiais deste Órgão, em todas as regiões do Estado de Mato Grosso, além de facilitar o sistema de controle de gastos pela Administração e pelo Setor de Fiscalização.

2.3. A renovação dos serviços proposto neste termo vem proporcionar ao CRCMT, uma maior capacidade produtiva, vindo a refletir de maneira positiva na qualidade da prestação de seus serviços.

2.4. Cabe ressaltar ainda, que em consulta ao Painel de Preços do Governo Federal e os valores obtidos junto às empresas do ramo, a manutenção das condições iniciais do contrato pela empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, encontram-se vantajosos para esta Administração, de forma a manter o equilíbrio econômico de fundamental importância para o CRCMT.

CRC-MT PROTOCOLO 2018/008864 28/11/2018 10:03  
ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

REF: TR 2.77/2018 4º ADITIVO CONTRATO Nº 98/2014  
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

de Mato Grosso  
MT • CEP: 78049-916  
Fax: (65) 3048-2828

2.5. Observadas as peculiaridades e necessidades do CRCMT, justifica-se a renovação dos serviços constantes deste Termo de Referência, tendo em vista os mesmos ser predominantemente de extrema necessidade ao CRCMT.

### 3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O artigo 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos estabelece que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública:

*"... Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".*

3.2. Em se tratando do objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de combustíveis (álcool e gasolina), com o fornecimento através de cartão eletrônico, sendo a contratada responsável, pelo crédito para o abastecimento de combustível dos veículos, os quais são utilizados para viabilizar o exercício da missão institucional desta Administração, entende-se que esta Consultoria trata-se de contrato de prestação de serviços, o qual pode ser considerado de natureza continuada.

3.3. O artigo 15 da Instrução Normativa nº 05/2017 da SEGES/MPDG, caracteriza os serviços prestados de forma continuada como:

*"... Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."*

3.3.1. Ainda no que se disserta acerca do fornecimento continuado, o Acórdão nº 766/2010 – TCU preconiza as seguintes características:

- Ser essencial;
- Executado de forma contínua;
- De longa duração;
- O fracionamento em períodos prejudica a execução do serviço. Portanto, na medida em que a interrupção da execução do gerenciamento de combustíveis compromete a regular



continuidade das atividades institucionais do Conselho, e que a necessidade de contratação desse objeto estende-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, entende-se pelo seu enquadramento como "continuado" o que permite a prorrogação de acordo com os prazos constantes no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### 4- DO COMPARATIVO DE VALORES

4.1. Os preços oferecidos pelo mercado para a prestação de serviço de gerenciamento informatizado de combustíveis (álcool e gasolina) para o CRCMT foram os seguintes:

EMPRESAS	CUSTO EMISSÃO POR CARTÃO (Único)	VALOR DE ADMINISTRAÇÃO (Mensal)
<i>BRASILCARD</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>PAINEL DE PREÇOS</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,01
<i>EMPRESA 1</i>	R\$ 10,00	2% valor da fatura
<i>EMPRESA 2</i>	R\$ 20,00	R\$ 20,00
<i>EMPRESA 3</i>	R\$ 1,00 (emissão) + R\$ 7,99 (frete) = R\$ 8,99	R\$ 0,00

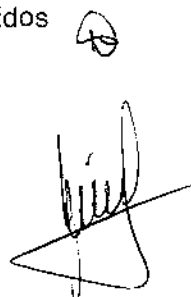
4.2. Deve-se reiterar que os valores pesquisados e apresentados pelas empresas do ramo, foram acima dos valores praticados no contrato, tornando-se assim, mais viáveis as suas aquisições pelo CRCMT pelos valores constantes no mesmo.

#### 5- DO DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Compreende a administração e gerenciamento por meio de sistema eletrônico com cartão magnético, para atender a frota de veículos pertencentes ao CRCMT, conforme condições descritas abaixo:

5.1.1. Gerenciamento informatizado dos veículos do CRCMT, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos veículos, gestores, controle e logística, possibilitando o abastecimento de combustíveis dos veículos e a fiscalização financeira e operacional, em caráter contínuo, contemplando:

- Uma rede de postos para o fornecimento de combustíveis, credenciando estabelecimentos idôneos para o fornecimento dos combustíveis, destinados aos diversos tipos de marcas e modelos de veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, e os que porventura venham a ser adquiridos durante a vigência do contrato;
- A Rede Credenciada deverá fornecer os seguintes combustíveis:
- Gasolina Comum e Álcool Etilico Hidratado para veículos automotores.



5.1.2. Informatização dos controles através de sistema integrado de gestão de frota, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam controle total dos gastos;

5.1.3. Controle e gestão de consumo e custos, que ficará a cargo do Gestor do contrato, devendo a CONTRATADA garantir que os preços dos combustíveis nas redes credenciadas não poderão ultrapassar os valores à vista praticados pelo mercado;

5.1.4. Disponibilidade de relatórios gerenciais e operacionais informatizados, para cada veículo, contendo: identificação, tipo de combustível, número de quilômetros por litro de combustível, quantidade de litros, local, hora, data de cada abastecimento;

5.1.5. Sistema de gerenciamento e administração de frota de veículos, voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustíveis, contendo os seguintes dados:

- Identificação do veículo: Marca/modelo; Ano de fabricação; Chassi; Placa; Tipo de combustível; Capacidade do tanque; Autonomia de rodagem Km/litro; e Outros do interesse do CRCMT.
- Controle do abastecimento do veículo: Data; Hora; Tipo de combustível; Quantidade de litros; Valor total; Local do abastecimento e Hodômetro;

5.1.6. Disponibilidade de relatórios cadastrais e gerenciais, tais como:

- Cadastro de veículos: Marca; Modelo; Ano de fabricação; Chassi; Cor; Patrimônio; Placa e Unidade de lotação.
- Cadastro de usuários: Gestores.
- Relatório de consumo de combustíveis: Por veículo; Por combustível; Por data; Por período; e Por Unidade de lotação.

5.1.7. Outros relatórios de interesse do CRCMT.

## 6- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão prestados conforme os mesmos requeridos no processo licitatório no qual se originou o contrato.

6.2. Para garantir a celeridade e a qualidade da prestação dos serviços, a empresa deverá manter a disposição, responsável pela interlocução com o CRCMT.

6.3. A empresa poderá, de acordo com suas necessidades, designar outros profissionais, desde que todos os profissionais possuam requisitos técnicos para o desenvolvimento e a execução dos trabalhos definidos neste Termo de Referência.

6.4. A empresa deverá manter suporte administrativo inerente às atividades a serem executadas, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para o CRCMT.

6.5. A Contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência deste contrato, estabelecimentos comerciais conveniados ativos, especializados no oferecimento de combustíveis, observadas, ainda, as condições e quantidades de



estabelecimentos e suas respectivas localizações, definidas no edital Pregão CRCMT nº 12/2014, do qual se originou o contrato inicial.

#### 7- DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços permanecerão os descritos no contrato e serão requisitados por funcionário designado pela Administração do CRCMT, através de e-mail ou programa específico fornecidos pela CONTRATADA, em dias úteis, respeitado o horário de 08h00min as 18h00min.

#### 8- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes, objeto deste Termo de Referência serão as mesmas informadas e assumidas pelas partes, no processo licitatório do qual se originou o contrato inicial.

#### 9- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A vigência deste termo aditivo do contrato será a partir da data de 22 de dezembro de 2018, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os valores praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos estabelecidos pelo mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços.

9.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

#### 10- DO VALOR E REAJUSTE

10.1. A taxa, em percentual, sobre o valor adquirido pelo CRCMT, para disponibilização e administração dos cartões de abastecimento, será mantida em 0% (zero por cento) conforme proposta da CONTRATADA pertencente ao processo.

10.2. Durante o período de validade do contrato, a taxa será fixa e irreeajustável.

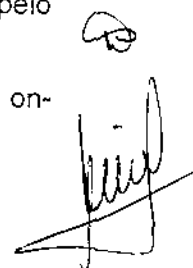
#### 11- DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão as mesmas informadas no processo licitatório do qual se originou o contrato atual.

#### 12- DO PAGAMENTO

12.1. A contratante efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços e desde que devidamente atestada pelo Fiscal do contrato.

12.1.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da Contratada.



12.2. A Contratante poderá deduzir do montante a ser pago os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias a iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. A contratante se reserva no direito de suspender o pagamento do serviço se o mesmo for efetuado em desacordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

### 13- DA DEMOSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da rubrica 6.3.1.3.01.02.001 – Combustíveis e Lubrificantes pertencentes aos Projetos:

Nº 2001= Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais de Contabilidade;

Nº 2002 = Fiscalização das Empresas Não Contábeis e;

Nº 5012 = Manutenção, Conservação e Locação de Veículos.

13.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 14- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Ficarão responsáveis:

a) Pela Gestão do contrato: Rodrigo Baggio Guimarães;

b) O Fiscal Técnico do contrato: Hell Hans Coelho;

c) O Fiscal Administrativo do contrato: Ismael Itamar de Moraes.


14.2. Os representantes identificados acima deverão atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do projeto em questão, encaminhando-os para pagamento.

14.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo Fiscal de Contratos (representante da Administração), especialmente designado na forma dos artigos nº 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

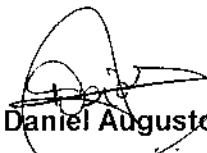
15.1. Toda e qualquer alteração nos termos do Contrato será precedido de Termo Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes e sujeito as disposições da Lei 8.666/93.

10



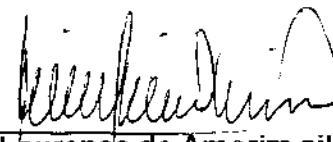
15.2. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência do Contrato.

*Diante o apresentado, solicito a presente renovação:*

  
**Daniel Augusto Dias**  
Diretor em exercício do CRCMT

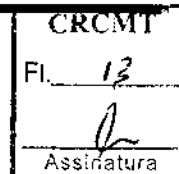
*De acordo.*

A justificativa apresentada, especificações técnicas, quantitativos, estratégia de fornecimento e cronograma, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCMT.

  
**Manoel Lourenço de Amorim Silva**  
Presidente do CRCMT

## Compras e Licitação - CRCMT

**De:** RIO VERDE - LICITAÇÕES <licitacoes@brasilcard.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de outubro de 2018 07:44  
**Para:** compraselicitacao@crcmt.org.br  
**Cc:** Unidade de Cuiabá - Rildo ; UNIDADE DE CUIABA, MT  
**Assunto:** Re: Renovação Contrato Licitação - 604.034 CRC MT  
**Anexos:** Carta anuência.pdf



Bom dia,

Segue em anexo carta anuência ref. a prorrogação.

Atenciosamente,

Francielle Rezende.

---

**De:** "Compras e Licitação - CRCMT" <compraselicitacao@crcmt.org.br>  
**Para:** "UNIDADE DE CUIABA, MT" <cuiaba@brasilcard.com>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 24 de outubro de 2018 12:26:31  
**Assunto:** SPAM-BRASILCARDrenovação

Bom dia

Venho por meio deste, informar que o nosso contrato vence no dia 21/12/2018 e gostaríamos de saber se a empresa tem intenção de renovar o contrato com este Conselho

att

Atenciosamente,

*"Todo pensamento positivo, te impulsiona na direção certa".*

Ismael Itamar de Moraes



01 A 19 DE OUTUBRO DE 2018  
NA SEDE DO CRCMT

# CONCILIAÇÃO

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
NEGOCIE SUA DÍVIDA COM  
DESCONTOS DE ATÉ 100%  
NOS JUROS E MULTAS\*\*

**PRORROGADA**

\*\*CONTRA OS CRÉDITOS PARA NEGOCIAÇÃO ATRAVÉS DOS SEGUINTEZ CONTAPOS:  
305.3643.2007/199995764 OU 194411 - ABRACADEL@25CRCMT.ORG.BR

CRCMT





**BRASILCARD**

Facilitando sua vida... *Sempre*

CREMT
Fl. 14
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

Rio Verde/GO, 25 de outubro de 2018.

Ao  
**Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso**

**REFERÊNCIA:** Prorrogação

A BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA vem por meio desta, manifestar concordância com a renovação do contrato por 12 meses nas mesmas condições do contrato firmado anteriormente.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Francielle Rezende*

**Brasilcard Administradora de Cartões Ltda**

**Francielle Rezende**

**Analista de licitações**

## 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 59/2018

4º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e a Empresa **Brasilcard Administradora de Cartões Ltda** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL E GASOLINA), ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DO CRCMT. (Pregão Presencial Nº. 12/2014/CRCMT).**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, doravante denominada **Contratante**, com sede no Centro Político Administrativo – Rua 05, Lote 02, neste ato representado por seu Presidente, Contador **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 176.094.961-20, portador do RG nº 102.849 SSPMT e do CRC/MT n.º 002032/O e de outro lado a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, localizada à Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde - GO, CEP 75.901-150, inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.702/0001-50, neste ato representada por Dário da Costa Barbosa Junior, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 750.371 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75.909-394, Rio Verde-GO, doravante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com base no art. 65 da Lei n. 8.666 e suas posteriores alterações e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente aditamento é a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO



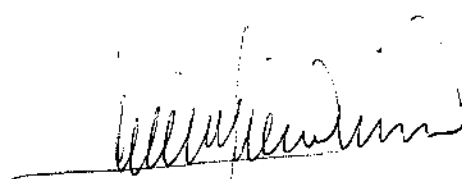
4.1. O presente contrato vigorará a partir da data de 22/12/2018 até 21/12/2019, podendo-se prorrogar por períodos iguais e sucessivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.2. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Cuiabá- MT, 29 de novembro de 2018.

**CONTRATANTE:**


  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MATO GROSSO  
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA  
Presidente do CRCMT**

**CONTRATADA:**

  
**BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR  
Sócio Proprietário**

**TESTEMUNHAS:**

  
**NOME: Francielle Rezende Amaral  
CPF: 021.577.591-07**

  
**NOME: Shairiny Staales Borges  
CPF: 756 61787199**

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

De: Diretoria  
Para: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Venho por meio desta, a fim de cumprirmos com o controle da execução orçamentária do CRCMT, requerer que seja realizado o Empenho da despesa abaixo discriminada, conforme quadro demonstrativo:

Programa nº	Projeto nº	Conta nº	Valor a ser Empenhado
02 - GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO	2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE	6.3.1.3.01.02.001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.	23.000,00
02 - GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO	2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS	6.3.1.3.01.02.001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6.000,00
05 - SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.3.1.3.01.02.001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	25.000,00

**OBJETO:** 4º termo aditivo acerca da renovação/prorrogação do contrato CRCMT nº 98/2014 pelo período de 12(doze) meses com início de vigência em 22 de dezembro de 2018, a ser firmado com a empresa BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., para a continuidade dos serviços de gerenciamento informatizado de combustíveis (álcool e gasolina).

**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 12/2014/CPL/CRCMT.

**CONTRATADA:** BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

**CNPJ:** 03.817.702/0001-50.

**FORMA DO EMPENHO:** Estimativo.

Certo de contar com a Vossa compreensão,

  
\_\_\_\_\_  
**Daniel Augusto Dias**  
Diretor em exercício do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO  
 Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE EMPENHO**

37  
h

Data : 02.01.2019  
 Hora : 16:17

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
42	02.01.2019	ESTIMATIVA		42	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1117	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial			0

Favorecido			
<b>Nome</b> : BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	<b>CNPJ / CPF</b> : 03.817.702/0001-50		
<b>Endereço</b> : RUA ALMIRO DE MORAES, N. 116	<b>Bairro</b> : CENTRD		
<b>CEP</b> : 75901-150	<b>Cidade</b> : RIO VERDE	<b>UF</b> : GO	
<b>Banco</b> : BANCO DO BRASIL	<b>Agência</b> : 5116-0	<b>Conta</b> : 8623-1	

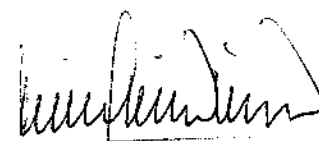
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA RELACIONADA AD SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADD DE COMBUSTÍVEIS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E FDRNECIMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRONICO OU MAGNÉTICO. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 22/12/2018 Á 21/12/2019.	999	23.000,00	23.000,00

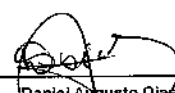
Valor por Extenso
Vinte e Três Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
64.000,00	0,00	23.000,00	41.000,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	23.000,00	NAO

, 02 de Janeiro de 2019

  
 Manoel Lourenço de Amorim Silva  
 Presidente do CRCMT

  
 Daniel Augusto Dias  
 Diretor Em Exercício do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

38  
A

Data : 02.01.2019  
Hora : 16:17

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
43	02.01.2019	ESTIMATIVA		43	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1117	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial			0

Favorecido				
Nome	: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	CNPJ / CPF	: 03.817.702/0001-50	
Endereço	: RUA ALMIRO DE MORAES, N. 116	Bairro	: CENTRO	
CEP	: 75901-150	Cidade	: RIO VERDE	
Banco	: BANCO DO BRASIL	UF	: GO	
	Agência	: 5116-0	Conta	: 8623-1


Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA RELACIONADA AO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEIS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 22/12/2018 À 21/12/2019.	999	6.000,00	6.000,00

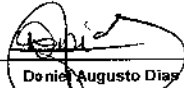
Valor por Extenso
Seis Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
64.000,00	23.000,00	6.000,00	35.000,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	6.000,00	NAO

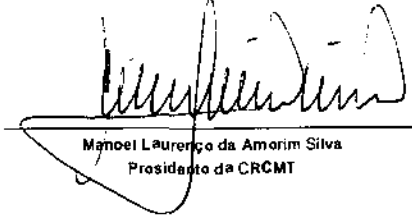
02 de Janeiro de 2019

  
Manoel Lourenço de Amorim Silva  
Presidente do CRCMT

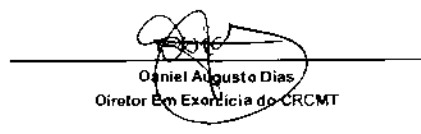
  
Deniel Augusto Dias  
Diretor Em Exercício #6 CRCMT

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
44	02.01.2019	ESTIMATIVA		44	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO			
Número do Evento	Descrição do Evento				
1117	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Pregão Presencial			0		
Favorecido					
<b>Nome</b>	: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		<b>CNPJ / CPF</b>	: 03.817.702/0001-50	
<b>Endereço</b>	: RUA ALMIRO DE MORAES, N. 116		<b>Bairro</b>	: CENTRO	
<b>CEP</b>	: 75901-150	<b>Cidade</b>	: RIO VERDE	<b>UF</b>	: GO
<b>Banco</b>	: BANCO DD BRASIL	<b>Agência</b>	: 5116-0	<b>Conta</b>	: 8623-1
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA RELACIONADA AO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEIS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 22/12/2018 À 21/12/2019.			999	25.000,00	25.000,00
Valor por Extenso					
Vinte e Cinco Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
64.000,00	29.000,00	25.000,00		10.000,00	
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar		Finalizado	
0	0,00	25.000,00		NAO	

, 02 de Janeiro de 2019



Manoel Laurence da Amorim Silva  
Presidente do CRCMT



Daniel Augusto Dias  
Diretor Em Exercício do CRCMT

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDILOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 389156

No Processo 18/01/2019 Objeto: Contratação de pessoal técnico e administrativo em prestação de serviço técnico de serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel/fixo), sobre Fixo e diurno, nas modalidades Local, Linha Distância Nacional (DN), para 5 (cinco) unidades. Total de itens licitados: 1. Edital: 22/01/2019 às 09h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Srtvs Qd 701 Ed. Palácio de Rádio B Sala 527, Ass. Srtvs - BRASIL/DF ou www.comprasnet.gov.br/edital/389156-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ANA LUCIA RODRIGUES DOS REIS
Procedora

ISIASGnet - 18/01/2019) 389156-02019-2019NE00001

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATOS DE DOAÇÃO

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre; OBJETO: Doação para cobertura de Despesas Administrativas; VALOR: R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - EMPENHO: 63 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16; FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá; OBJETO: Doação para cobertura de Despesas Administrativas; VALOR: R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais); DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - EMPENHO: 63 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16; FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão; OBJETO: Doação para cobertura de Despesas Administrativas; VALOR: R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - EMPENHO: 63 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16; FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul; OBJETO: Doação para cobertura de Despesas Administrativas; VALOR: R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - EMPENHO: 63 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16; FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins; OBJETO: Doação para cobertura de Despesas Administrativas; VALOR: R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - EMPENHO: 63 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16; FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe; OBJETO: Doação para cobertura de Despesas Administrativas; VALOR: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - EMPENHO: 63 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16; FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro; OBJETO: Doação para cobertura de Despesas Administrativas; VALOR: R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - EMPENHO: 63 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16; FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul; OBJETO: Realização do Projeto de Educação Médica Continuada; VALOR: R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais); DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - EMPENHO: 63 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16; FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul; OBJETO: Realização do Projeto de Educação Médica Continuada; VALOR: R\$ 59.755.541,20 (cinquenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais); DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - EMPENHO: 63 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/16; FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 14 de junho de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre; OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia no CRM-AC; VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - EMPENHO: 63 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/2016; FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 06 de dezembro de 2018.

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina; BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá; OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia no CRM-AP; VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - EMPENHO: 63 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 001/2016; FORO: Brasília - DF; DATA DA APROVAÇÃO: 06 de dezembro de 2018.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 389185

No Processo 18/01/2019 Objeto: Registro de preço para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios. Total de Itens Licitados: 293. Edital: 22/01/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Srtvs Qd 701 Lote 130 e 140, Guard - BRASIL/DF ou www.comprasnet.gov.br/edital/389185-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

VITOR HUGO DA SILVA RAMOS
Procedora

ISIASGnet - 21/01/2019) 389185-00047-2019NE000047

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2018

Comunicamos que o Edital de Licitação supracitado, publicado em 22/01/2019 às 09h00, sofreu alteração. O Edital Eletrônico nº 3/2018 para 2 (dois) itens, com validade de 90 (noventa) dias, a contar da abertura do processo licitatório, com fornecimento de material de limpeza, limpeza, manutenção, reparação e reformas, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Edital, com o valor total de R\$ 17.557,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: a partir de 22/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

RITA FRANCA DA SILVA
Procedora

ISIASGnet - 21/01/2019) 389185-00047-2019NE000047

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No Processo 1769CA007557/2018-84 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás; Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza e Conservação; Contratado: COMARCO E LACCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; Valor da Dispensa: R\$ 3.204,00 (três mil e quarenta reais e quatro centavos); Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - Vigência da Contratação: imediata; Data da Ratificação: 18/01/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No Processo 1769CA007557/2018-33 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás; Objeto: Serviços de Medicina do Trabalho; Contratado: LABORATORIO E CLINICA LINDA LTDA; Valor da Dispensa: R\$ 2.312,00 (dois mil e trezentos e doze reais); Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - Vigência da Contratação: imediata; Data da Ratificação: 17/01/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No Processo 1769CA007557/2018-99 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás; Objeto: Aquisição de Central e Caixa Eletrônica; Contratado: SARMÁ PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS LTDA; Valor da Dispensa: R\$ 410,00 (quatrocentos e quarenta reais); Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.10.41.0099 - Vigência da Contratação: imediata; Data da Ratificação: 16/01/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2018/001955 - Contratante: CRM- RJ DIGITAL LTDA - CNPJ: 18.358.042/0001-11. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e suporte técnico para equipamentos de comunicação e sistemas de internet e suporte técnico para equipamentos de informática. Conforme termo de referência e edital de licitação nº 001/2018, referente ao Edital nº 001/2018, publicado em 22/01/2018, conforme item 27, 6.2º de Decreto nº 7.892 de 29 de janeiro de 2014 e item 20 do Decreto nº 250 de 23 de maio de 2014, Data da Emissão e Assinatura do empenho: 18/01/2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão eletrônico nº 09/2018. Contrato nº 02/2019. Processo 14/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Odontológica - Plano Odontológico para os funcionários do CRC-PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Contratado: HARVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-CNPJ nº 03.554.057/0001-98. Valor Estimado: R\$ 9.360,00, vigência de 12/01/2019 até 14/01/2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

CRM-T X ADMIN CONTABILIDADE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A - CNPJ: 11.857.639/0001-88. Objeto: Licitação de 4 (quatro) impressoras monocromáticas e 1 (uma) impressora colorida. Vigência: 01/01/2019 a 06/02/2020 - Do valor: R\$ 1.180,00 (mil e oitenta e reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019

CRM-T X DATA FORPSE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.210.263/0001-20. Objeto: Licitação de servidor dedicado. Vigência: 21/01/2019 a 20/01/2020 - Do valor: R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019

CRM-T X LOCATEC SERVIÇOS DE INTERNET S/A - CNPJ: 02.351.877/0001-92. Objeto: Plano de Hospedagem de Sites. Vigência: 20/01/2019 a 19/01/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 50/2018 - CRM-T X BREVES ADMIN STRADORA DE PARTOES LTDA - CNPJ: 03.817.702/0001-50. Alteração de cláusulas. Vigência: 22/12/2018 a 22/12/2019.